

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____, DE 2008
(Do Sr. Laercio Oliveira)

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar n.º 110, de 29 de junho de 2001, que instituiu contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.

0 Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Complementar de n.º 110, de 29 de junho de 2001, que instituiu contribuições sociais, autorizou créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e deu outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Venho apresentar o presente Projeto de Lei Complementar com o intuito de retirar do plano legal um ordenamento que já cumpriu com todas seus objetivos.

Em 2001 foi criada a Lei Complementar de n.º110, que deveria Ter vigência limitada no tempo, após o saneamento de seu objetivo principal. O fundamento era o de cobrir o rombo gerado em razão das altas taxas da inflação e, também,

pelas perdas ocasionadas pela correção a menor causadas pelos planos econômicos criados pelos governantes na época.

Segundo dados apresentados pelo Ministério do Trabalho, as contas vinculadas ao FGTS já apresentam um saldo positivo superior a R\$20 bi (vinte bilhões de reais). Ou seja, senhores, não é mais necessário que seja cobrado dos empregadores multa no montante de 10% (dez por cento) em caso de dispensa do empregado sem justa causa, além das outras disposições da referida Lei Complementar.

Logo, esse rombo no passivo da Previdência Social brasileira já foi coberto, portanto, não há mais razão para a presente lei permanecer em vigor. Destarte, mister apresentar e aprovar o presente Projeto de Lei Complementar e, para tanto, peço o apoio de meus pares.

Sala das Sessões, de de 2008.

Deputado LAERCIO OLIVEIRA
PSDB/SE